



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 197

DECRETO Nº 21/70

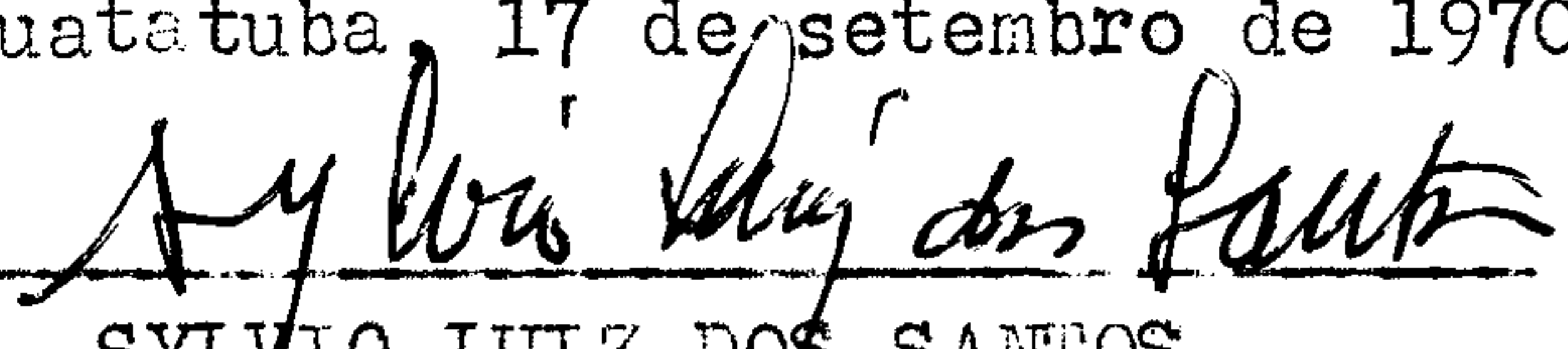
Dispõe sobre suplementação
de verbas.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são / conferidas por Lei,

R E S O L V E :-

- Artigo 1º - Ficam abertos na Contadoria Municipal créditos suplementando verbas referidas nas Leis 795/70, de 22/5/70, na importância de cr\$67.082,60 (sessenta e sete mil e oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), e 800/70, de 20/7/70, na importância de Cr\$57.000,00 (cincoenta e sete mil / cruzeiros).
- Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data das Leis / referidas no Artigo 1º.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de setembro de 1970



SYLVIO LUIZ DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 23 SET 1970



IVAN FERREIRA FONSECA
Chefe do S.A.